

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018/PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018/PMP
CONTRATO Nº 169/LIC/2018
TERMO ADITIVO Nº 01 - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE 30.000 IMÓVEIS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, BEM COMO A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS TERRAVIEW (DE PROPRIEDADE DO MINISTÉRIO DAS CIDADES) E A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM TÉCNICAS DE GEOPROCESSAMENTO E NO USO DO SISTEMA TERRAVIEW, QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A TRIBUTUS INFORMATICA LTDA, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35**, situada à Praça Comendador José Didier, s/nº - Centro - Pesqueira - PE, neste ato representada pela chefe do Poder Executivo Municipal a Sr.ª Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira - PE, portador do RG nº 949.007 - SDS/PE, CPF nº 008.093.314-97, e como **CONTRATADA TRIBUTUS INFORMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.605.752/0001-08**, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75 - Salas 401 e 402 Edifício Cristina Tavares - Empresarial ITBC, Bairro do Recife, na cidade de Recife - PE, neste ato, representada pelo Sr. Luan Tadeu Paz de Oliveira, residente e domiciliado à Rua Itaquiara, 145 - casa amarela - Recife - PE inscrito no RG sob o nº 6.381.814 - SSP/PE e CPF Nº 058.147.784-74, tendo em vista o Contrato primitivo nº 169/LIC/2018 celebrado em 22 de agosto de 2018 com Ordem de Serviço celebrado em 22 de agosto de 2018 - Processo Licitatório nº 056/2018/PMP - Pregão Presencial nº 030/2018/PMP resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a autorização da Prefeita do Município, que aceitou o Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do Contrato, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a prorrogação contratual, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente acordo a Contratação de empresa especializada para o fornecimento do serviço de modernização do cadastro imobiliário e atualização dos dados cadastrais de 30.000 imóveis da área urbana do Município de Pesqueira, bem como a instalação do Sistema de Informações Geográficas TerraView (de propriedade do Ministério das Cidades) e a capacitação dos servidores municipais em técnicas de geoprocessamento e no uso do Sistema TerraView.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 22 de agosto de 2018 com Ordem de Serviço celebrado em 22 de agosto de 2018 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº

9.648/98, independentemente de suas transcrições. Justifica-se o presente documento relacionado à adição do prazo ser necessário em virtude do atraso no pagamento do serviço se tornou inviável a conclusão do objeto do contrato nº 169/LIC/2018 pactuando dentro do cronograma físico licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo aditivo fará vigorar conforme preceitua o parágrafo, do art. 57, da Lei 8.666/93 em conformidade com o do contrato primitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MODIFICAÇÕES

Constatada a necessidade o presente termo aditivo, prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias a prestação dos serviços objeto do contrato inicial, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato nº 169/LIC/2018, termina em 22/02/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira, 15 de agosto 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE
CONTRATANTE

LUAN TADEU PAZ DE OLIVEIRA
TRIBUTUS INFORMATICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: